

**PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 541/2024****TR n.º 159/2024****PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços****CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA-DE-AÇÚCAR – PMGCA - Processo UFRPE n.º: 23082.007576/2019-59****1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

O presente Termo de Referência tem como objeto, contratação de empresa especializada para serviços mecânico de automóveis na substituição de peças, destinado ao veículo Sandero Life 1.0, placa QYG 1H88, ano/modelo 2020/2021, alocado no Programa de melhoramento genético de cana-de-açúcar - PMGCA, que atende as atividades do projeto de pesquisa da Estação Experimental de Cana de Açúcar do Carpina/ UFRPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

**2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	QT	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	01	Serviço	SERVIÇO DE CONserto E MANUTENÇÃO DO MOTOR DE VENTILAÇÃO DO AR CONDICIONADO COM SUBSTITUIÇÃO DE BUCHAS E TESTE DE FUNCIONAMENTO.

**3 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1 As propostas deverão ser enviadas para os e-mails: [mariana.sousa@fadurpe.com.br](mailto:mariana.sousa@fadurpe.com.br) e [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br)

3.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço global**.

3.3 Poderá ser realizada a Pesquisa de Preços de Mercado, conforme Art. 4º do Decreto n. 8.241/2014.

**3.4 A proposta deverá conter:**

3.4.1 Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;

3.4.2 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

3.4.3 Dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/Função, nacionalidade;

3.5 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos e tributos inclusos, taxas, encargos sociais e devidamente datada e assinada.



3.6 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

#### **4 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES**

4.1 O prazo para recebimento das cotações será de 03 (três) dias, a contar da publicação no site da FADURPE.

#### **5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de serviço, o cumprimento das seguintes obrigações:

5.2 O serviço deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada;

5.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;

5.4 Efetuar a correção do serviço, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5.5 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

5.6 A entrega do serviço terá como limite o prazo de 05(cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de serviço.

#### **6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;

6.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

6.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no serviço, fixando prazo para sua correção.

#### **7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

7.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

7.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o



recebimento do valor, bem como, informar o nome de convênio. **CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA.**

**8 LOCAL DE NEGOCIAÇÃO: ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR DE CARPINA/PE**

Rua Ângela Cristina C. Pessoa de Luna, S/N - Carpina/PE- CEP: 55.812-010

Horário de funcionamento das 9h às 16h. (81) 3320.6850

Recife, 13 de dezembro de 2024.

Mariana Cavalcanti  
COMPRADOR

